

FOCALIZADOS NO CERTAME...

(Conclusão da 1.ª pag.)
aproveitamento dos recursos hidro-elétricos; d) aproveitamento econômico dos combustíveis existentes; e) energia nuclear e seu aproveitamento; f) problemas legais e institucionais da indústria elétrica na América.

A importância do exame dos assuntos enumerados dispensa qualquer comentário. A reunião de técnicos, de economistas e de advogados dos diferentes países permitiu não só a discussão dos métodos de trabalho, orientação seguida pelas empresas e pelos governos e programas existentes, como a apresentação de normas e procedimentos uniformes, para a mais correta condução das atividades técnicas, econômicas e administrativas das entidades que têm a responsabilidade das tarefas de expansão dos sistemas elétricos.

POSIÇÃO DO BRASIL

A seguir, o eng. Lopes Leão passou a fazer referência a dados, conclusões e recomendações de grande interesse para o nosso País, afirmando:

"O consumo de energia elétrica "per capita", constitui, de fato, um índice bem representativo do desenvolvimento econômico de um povo. Na América, os Estados Unidos têm atualmente (dados de 1960) um consumo anual de 794,5 bilhões de kwh, apresentando o índice de 4.400 kWh por habitante-ano. O Canadá, com um consumo anual de 103,6 bilhões de kwh, oferece o índice de 5.800 kWh por habitante-ano, enquanto na Argentina esse índice é de 389 e no Brasil e México de 280 kWh por habitante e por ano. Considerado este índice comparado com os demais Países do mundo, encontra-se o Brasil no 27.º lugar, enquanto que no primeiro se apresenta a Noruega, com o elevado índice de 7.200 kWh por habitante-ano, seguido de perto pelo Canadá, Suécia e Estados Unidos.

Tal situação mostra quanto temos de realizar para nos equipararmos com os Países mais desenvolvidos. Acentue-se, ainda, que ocupamos, juntamente com o México, a segunda posição no mercado latino-americano.

Os participantes do Seminário estiveram de acordo em considerar que, na década que agora se inicia, os países latino-americanos deverão antes de tudo recuperar o "déficit" existente em energia elétrica

ca e programar uma expansão concomitante com as reais necessidades da evolução do sistema econômico em geral. Isto significa aumentar a produção de energia de 62 bilhões de kwh registrados em 1960, para 200 bilhões em 1970; significa triplicar a potência atual instalada, que deverá passar de 16 milhões de kw para 48 milhões. Este programa representará, para a América Latina, um desembolso da ordem de 13 bilhões de dólares.

Fica evidenciada, assim a importância da escolha conveniente dos aproveitamentos dos recursos naturais de cada país, para a produção hidrelétrica, térmica ou nuclear-termelétrica e destaca a necessidade da seleção dos métodos de financiamento para a condução dos programas de expansão".

INTERLIGAÇÃO

Declarou o eng. Lopes Leão ter sido "reconhecido por todos que a interligação dos sistemas elétricos e sua operação coordenada constituem o meio mais econômico para a satisfação das necessidades regionais; e, também, que na expansão dos sistemas elétricos a escolha dos projetos a serem considerados, deve ser feita à base da discussão técnico-econômica das alternativas possíveis, comparados os projetos existentes e admitindo-se previamente, todos, como bem elaborados e bem orçados, e reconhecidamente econômicos. O projeto mais conveniente é aquele que melhor se integra no sistema existente, permitindo a operação conjunta mais econômica".

Concluindo, o presidente da CHERP e da USELPA afirmou:

"Outro fator decisivo, reconhecido pelo Seminário como elemento propulsor da expansão dos sistemas elétricos, é a tarifa do serviço de eletricidade. Só a tarifa justa e razoável beneficia o consumidor e o produtor. As tarifas devem proporcionar o incentivo para a atração dos capitais necessários ao custeio das expansões. A tarifa deve ser calculada sempre com apoio no custo efetivo do serviço; deve prevalecer sempre a tarifa barata. O suprimento de energia elétrica deve ser regular e abundante. A oferta deve preceder a demanda. Só a tarifa justa permite atender a estes reclamos. Tarifa cara — reconheceram os participantes do Seminário — é a do serviço que não existe".

Concursos para Julgador e Encarregado de Setor

Estarão abertas no D.E.A., de 21 do corrente a 8 de setembro do corrente ano, as inscrições para os concursos para Julgador (45 vagas) e Encarregado de Setor (1 vaga), no Instituto de Botânica, ambos com salários de Cr\$ 19.000,00, mais 30% de abono. Os limites de idade são de 25 a 40 anos para o cargo de Julgador e de 23 a 40 anos para o de Encarregado de Setor.

Os interessados deverão dirigir-se à rua Florêncio de Abreu, 848, 1.º andar, pessoalmente ou por procurador, das 12,30 às 16,30 horas, diariamente, exceto aos sábados, munidos de prova de identidade, certificado de reservista, título de eleitor, dois envelopes selados com Cr\$ 10,00 (um selo do Correio e subscritos para o próprio candidato, e Cr\$ 9,00 em estampilhas estaduais).

PROF. QUEIROZ FILHO REGRESSA HOJE

O prof. Antônio de Queiroz Filho, titular da Pasta da Justiça do Estado, que se encontrava no Congo em missão da ONU, para investigar as causas da morte do ex-ministro congolês Patrice Lumumba, chegará hoje, às 13 horas, ao Aeroporto de Congonhas.

CONSTRUÇÃO DE VARIANTES EXTERNAS

O Departamento de Estradas de Rodagem, por determinação do Secretário da Viação, eng. Francisco Machaço de Campos, e em cumprimento do programa rodoviário incluído no Plano de Ação, abriu concorrência pública para as obras de construção e pavimentação de trechos das estradas Itu-Bauru e Tietê-Piracicaba, com extensão total de 9.969,83 metros e plataforma final de 12,60 metros. São os seguintes os trechos postos em licitação pública: estrada Itu-Bauru, variante externa de Laranjal, com 2.870 metros; variante externa de Tietê, com 2.620 metros; e estrada Tietê-Piracicaba, 2.ª variante externa de Tietê, com 4.479,83 metros.

DAE conserta passeios

Em consequência das obras que o DAE está executando, na rede geral de água e de esgotos da Capital, há por vezes necessidade de serem danificados os passeios, para permitir a passagem das tubulações das novas redes. O Governador Carvalho Pinto em seu último despacho com o Secretário da Viação, eng. Francisco Machaço de Campos, autorizou o DAE a contratar as obras de reposição de passeios danificados naquelas condições, em ruas da nossa Capital. Totalizam tais danos em passeios uma área de 30.000 m², e serão consertadas pela importância global de Cr\$ 16.500.000,00.

SUBGABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUBATÉ

O sr. Luciano de Carvalho, Secretário da Educação, acompanhado do sr. Chopin Tavares de Lima, chefe de seu gabinete, viajará no próximo dia 31 para Taubaté, a fim de presidir a solenidade de posse do sr. José Antonio Barreira Neto nas funções de chefe do sub-gabinete da Pasta naquela cidade.

Ao ensejo da visita, realizar-se-á, sob a presidência do Secretário, uma reunião de delegados de ensino, inspetores escolares e professores das Delegacias Regionais de Taubaté, Guaratinguetá e Moji das Cruzes. Além disso, em palestra dedicada especialmente aos pais de alunos, o sr. Luciano de Carvalho examinará problemas ligados à educação.

O programa, que contará com a participação de um coral de professores, inclui, ainda, a inauguração de um gabinete dentário escolar.

Obras do P. A. em

Santa Rosa de Viterbo

No próximo dia 3 de setembro, os srs. Américo Portugal Gouvêa, Chefe da Casa Civil do Governador; José Bonifácio Nogueira, Secretário da Agricultura; e Fausto Carlos, Secretário da Saúde, viajarão para a cidade de Santa Rosa de Viterbo, a fim de participar das solenidades de inauguração de obras do Plano de Ação.

Consta do programa a ser cumprido uma exibição de filmes sobre obras do Plano de Ação, durante a qual os titulares da Agricultura e Saúde farão breves exposições sobre empreendimentos de suas Pastas focalizadas nos documentos.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.191, DE 16 DE AGOSTO DE 1961

Retificação

Onde se lê:
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Leia-se:
Declara de utilidade pública entidade particular
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

LEI N. 6.199, DE 16 DE AGOSTO DE 1961

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:
... 11 m (onze metros); aí deflete à direita) 90.º ...
Leia-se:
... 11 m (onze metros); aí deflete à direita) 90.º ...

LEI N. 6.250, DE 16 DE AGOSTO DE 1961

Retificação

No Artigo 4.º — Onde se lê:
A despesa com a execução do imposto no artigo anterior ...
Leia-se:
A despesa com a execução do disposto no artigo anterior ...

DECRETO N. 38.919, DE 17 DE AGOSTO DE 1961

Dispõe sobre a criação de seções especiais para o cumprimento de medida de segurança junto à Penitenciária do Estado e à Casa de Detenção

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, junto à Penitenciária do Estado e à Casa de Detenção, seções especiais para o cumprimento de medida de segurança, que funcionarão enquanto não estiver normalizada a situação da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté

Artigo 2.º — As seções referidas no artigo anterior deverão funcionar de modo que se estabeleça a necessária separação entre as pessoas submetidas a medida de segurança detentiva e aquelas que se encontrem cumprindo pena corporal, conferindo-se às primeiras plena assistência médica, inclusive psiquiátrica, bem como tratamento específico compatível com a natureza da referida medida de segurança.

Artigo 3.º — Para efeito de elaboração de laudos destinados à avaliação da periculosidade dos sentenciados, fica designado o Instituto de Biotipologia do Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Ruy Rebelo Pinho — respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.920, DE 17 DE AGOSTO DE 1961

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 6.º do Decreto n. 35.958, de 15 de dezembro de 1959

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para fins exclusivos de apresentação do Relatório técnico-contábil, a ser ultimado pela Consultoria Especializada de Acerto de Contas, a Comissão Estadual-Municipal de Assuntos Pendentes — C.E.M.A.P. — instituída pelo decreto n. 35.958, de 15 de dezembro de 1959, continuará em funcionamento, em prorrogação, até a conclusão daqueles trabalhos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.921, DE 17 DE AGOSTO DE 1961

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I., à função que específica e dá outras providências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n. 202-61, favorável, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral, a que se refere a Lei n. 4.477, de 31 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se a 1 (uma) função de Geógrafo, referência "53", extranumerário-mensalista, no Instituto Geográfico e Geológico.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.